

LEI N.º 003/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento de 2006 um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Palmital, para o exercício financeiro de 2006, um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para cobertura da seguinte despesa.

008 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
008-005 Depto de Execução de Programas e Convênios
12.367.12011-122 Encargos Convênio FNDE - Educação Especial
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
FONTE DE RECURSO 03130 01130 01000

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior Serão utilizados os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro da Fonte 03130 no valor de.....R\$ 6.146,72
b) Excesso de Arrecadação da Fonte 01130 no valor de R\$.....R\$ 353,28
c) cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

010 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
010-002 Departamento de Obras
04.122.04012-099 Encargos Execução de Contrapartida de Convênios
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
FONTE DE RECURSO 01000

Art. 3º - A Dotação Orçamentária criada no artigo 1º destina-se ao empenho da despesa oriunda da aquisição de material didático/pedagógico visando a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais, em convênio com o FNDE.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 08 dias do mês de março de 2006.

Damarci C. de Carvalho
Presidente